MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÓRIO
16 11 2026

LEI Nº 6.379, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRA, A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA LITERATURA CRISTÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município da Serra a Semana de Valorização da Literatura Cristã, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Durante a referida semana, fica autorizada a distribuição gratuita de exemplares da Bíblia Sagrada nas escolas públicas municipais, mediante:

I - solicitação voluntária dos alunos;

II - autorização prévia e por escrito dos pais ou responsáveis, no caso de estudantes menores de 18 anos.

Art. 3º A entrega dos exemplares será realizada por organizações religiosas, entidades sociais ou por doação de pessoas físicas, sem custos ao erário municipal, observando o texto da Lei nº 2.878, de 07 de dezembro de 2005.

Art. 4º A participação nas atividades será facultativa, garantindo-se o respeito à liberdade religiosa e de consciência de todos os alunos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761

Assinado de forma digital por WEVERSON VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2026.11.13 15:06:10 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal